Lei n.: 0183/50

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros) para atender as despesas com a instalação do Cartório Eleitoral, instalações de cabines receptoras e assistência alimentar as juntas receptoras e apuradoras do pleito de 03 de outubro de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 20 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal